



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA



PROTOCOLO COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ENTRE

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, pessoa coletiva n.º 501 273 433, com sede na Rua 5 de Outubro, 2080-052 Almeirim, concelho de Almeirim, distrito de Santarém, telefone número 243 594 100, com endereço de *email* geral@cm-almeirim.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Pedro Miguel César Ribeiro, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

E

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, , concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telefone número 249 769 100, fax número 249 760 211, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante;

Com vista a dotar o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, sediado na Chamusca, dos meios financeiros decorrentes do acordo de colaboração estabelecido entre a DGRF e as Câmaras Municipais de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, é celebrado o presente protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

Pelo presente protocolo as partes acordam no apoio ao funcionamento do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal e nos encargos com o respetivo pessoal técnico habilitado.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

A Câmara Municipal de Almeirim vincula-se no âmbito do presente protocolo a proceder para o efeito à transferência do valor de **13.937,14€** (treze mil, novecentos e trinta e sete euros e catorze cêntimos), correspondente à transferência efetuada em 2017 pelo ICNF.



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Cláusula 3.

Obrigações do Segundo Outorgante

1. Compete à Câmara Municipal da Chamusca sedear o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal e contratar o técnico.
2. A Câmara Municipal da Chamusca vincula-se ao envio da nota de débito correspondente.

Cláusula 4.ª

Funções do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal

O **Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal** executará o plano geral de actividades e apoio a medidas de ações prioritárias, a desenvolver no âmbito dos Planos Municipais e Intermunicipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Cláusula 5.ª

Valor Global

O valor global estimado do presente protocolo é de **13.937,14€** (treze mil, novecentos e trinta e sete euros e catorze cêntimos), conforme compromisso nº496/2018, de 30.01.2018.

Cláusula 6.ª

Vigência

O presente protocolo vigorará durante o período compreendido entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 7.ª

Cessação

1. O presente protocolo cessa por caducidade, revogação ou resolução.
2. O protocolo cessa por caducidade, nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo prazo de vigência.
3. O presente protocolo é livremente revogado por acordo escrito das partes.
4. Pode ainda cessar o presente protocolo por incumprimento de uma das partes ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas, nos termos gerais, mediante resolução de uma das partes.

Cláusula 8.ª

Área de Atribuição

O presente Protocolo destina-se à área da Proteção Civil, de acordo com a **alínea j) do n.º 2 do artigo n.º 23 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro**.



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Cláusula 9.^a Legislação

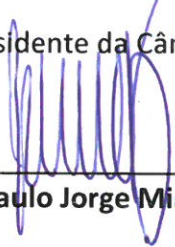
O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

Cláusula 10.^a Revisão

1. Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo, ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente Protocolo.
2. A revisão obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste protocolo.
3. Eventuais acertos de custos serão efetuados no último mês de vigência do presente protocolo através de adenda.

Feito aos trinta dias do mês de janeiro de 2018, em duplicado e assinado por ambos os outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca



(Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado)

O Presidente da Câmara Municipal de Almeirim



(Pedro Miguel César Ribeiro)

